

ANEXO III

MODELO CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024/CMPB em referência seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Casa de Leis em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), óleo de motor, lubrificantes, aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina de mecânica em geral.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
TELEFONE:

CNPJ:
E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF:
TELEFONE:

CARGO:
RG:
E-MAIL:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL



VALOR POR EXTENSO:

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos contados da data do limite para recebimento das propostas.
2. Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico sob o N° 001/2024/CMPB, que:
 - 2.1. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
 - 2.2. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
 - 2.3. Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico N° 001/2024/CMPB;
 - 2.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos objetos a serem executados;
 - 2.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - 2.6. Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
 - 2.7. Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
 - 2.8. Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C.N.P.J.

